



DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta **AFVR**, nas suas reuniões ordinária de 2 e 9 novembro 2017, e além das já divulgadas através do Mapa de Castigos nº 8 e 9, **DELIBEROU**:

REUNIÃO DE 02/11/2017:



1-Aplicar a **ESCOLA DE FUTSAL “OS VESPAZIANOS”** a pena de **Multa de € 375,00**, e Suspensão da presente época, pela Desistência das Atividades Futsalísticas de Benjamins, nos termos do artigo 46,1 alínea b) do Regulamento Disciplinar.



2 – Aplicar a **ADRC CIMO VILA CASTANHEIRA** a pena de **DERROTA E MULTA de € 100,00** no jogo ADRC CIMO VILA CASTANHEIRA/GDC SALTO, a contar para o Campeonato Distrital de Futsal Júnior e realizado no dia 29 outubro de 2017, nos termos do artigo 70º do Regulamento Disciplinar.



REUNIÃO DE 09/11/2017:

1-CONCLUSÃO DE PROCESSO:



1.1-Processo 01/17-18 – AVERIGUAÇÕES: - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar por virtude de factos ocorridos no jogo 25.00.01- ADC ESCOLA DIOGO CÃO/ HC FLAVIENSE, realizado no dia 7 Outubro 2017 e a contar para o Campeonato Distrital de Futsal Feminino - **ordenar o arquivamento dos autos.**



Nota: Serve de notificação às partes interessadas e que, nos termos do Decreto-Lei nº. 121/76, de 11 de Fevereiro, se considera efetuada em 13.11.2017.

O CONSELHO DE DISCIPLINA